



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATA DE REUNIÃO – N° 10/2023

Local: (Google Meet)	Data: 05/5/2023	Horário: Das 10h às 12h	Relatora: Claudia Jorge
-----------------------------	------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Participantes	Setor
Ana Gabriela Barros	Diretoria-Geral (DG)
Ana Maria Gomes	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP)
Claudia Cristina Ferreira Jorge	Coordenadoria de Projetos Especiais (CPE)
Cristiane Lantyer Azevedo	Coordenadoria de Projetos Especiais
Havana Pimentel	Secretaria de Assessoramento Jurídico (SAJUR)
Manoel Cândido	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Ricardo Barros	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)
Vanderlan	Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Objetivo da reunião

Tratar sobre modelos de documentos de contratações.

Assuntos tratados

Iniciada a reunião, Claudia agradeceu a presença de todos e informou a previsão de tratar sobre o fluxo de trabalho e dos modelos de documentos a serem utilizados no processo de contratações.

Vanderlan iniciou registrando a preocupação com a qualificação dos fiscais administrativo e técnico no caso de obras.

Claudia apresentou o Plano Anual de capacitação da área de Contratações (PACC) com as ações previstas que buscam nesse momento um nivelamento sobre a atuação frente a nova lei de licitações e contratos e também prevê cursos específicos sobre gestão e fiscalização, além de outros temas obrigatórios como análise de riscos, sustentabilidade e integridade.

Gabriela tratou das diretrizes propostas para gestores e fiscais no Ato TRT5 n. 32/2023 elaborado por grupo de trabalho criado para este fim, que considerou a norma da Seges.

Claudia apresentou resumo das regulamentações com algumas normas que estão sendo criadas, em vista da NLLC, e os documentos já publicados e que precisam ser revisados.

Manoel solicitou que sejam uniformizadas as terminologias que tratam de gestão e fiscalização dos contratos, que hoje estão confusas, uma vez que algumas normas trazem uma terminologia e/ou definição diferente de outras, dando como exemplo o papel do fiscal setorial.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Gabriela concordou com a necessidade de uniformização, porém contextualizou lembrando que a lei antiga não trazia referência sobre fiscalização, tema aprofundado na nova lei. Avaliou que no tribunal são poucas as situações em que existe demanda para fiscal setorial

Manoel destacou a situação dos contratos de manutenção do interior do estado, que não tem condições de fiscalizar a execução de todos os serviços.

Gabriela concordou com a necessidade de análise dos casos concretos e avaliou que a Bahia possui uma situação diferenciada por conta da grande quantidade de municípios no interior do estado. Precisar avaliar se esse caso pode ser considerado para que se tenha um fiscal setorial. Manoel disse que essa proposta é adequada para as demandas da área de Obras.

Vanderlan informou que esse tema deve ser resolvido com brevidade porque impacta na elaboração dos documentos necessários para a nova contratação de serviços de manutenção do interior. Indagou sobre a atuação dos fiscais setoriais, salientando que muitos deles, em especial nas cidades do interior, não detêm qualificação técnica ou conhecimento para a fiscalização dos contratos de obras. Acrescentou que as normas indicam o que cada fiscal tem que fazer, mas que não faz sentido indicar o gestor da unidade como fiscal técnico, pois quem avalia a parte técnica são as unidades aqui em Salvador, e que a atuação do diretor da vara se restringiria, no máximo, a uma fiscalização administrativa.

Gabriela pronunciou-se, evidenciando que a atuação dos fiscais nas cidades do interior já está prevista desde o Ato 210/2014, em seu artigo 11 e, inclusive, ressaltou a necessidade de atualização da norma, uma vez que não existe mais a unidade CAUI, nem os núcleos de apoio e que a norma estabelece a fiscalização técnica a cargo do Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, entendendo ser essa designação um ponto a ser melhorado, em face da alta rotatividade dos servidores nas cidades do interior. Complementou, dizendo que o Ato 32/2023 também precisa ser ajustado, estabelecendo um prazo até o final do mês para esse reparo, com relação à previsão da atuação dos servidores que estão lotados no interior do estado.

Em seguida, Claudia comunicou que uma das entregas do projeto NMGC é identificar papéis e desenvolver competências das funções-chaves de gestores e fiscais de contratos e que está sendo realizado o mapeamento dessas funções juntamente com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP). Exemplificou o fato de um diretor de vara que trata do tema jurídico ter que atuar como fiscal, e que o tema de licitações e contratos deve ser inserido no rol de competências de todos os postos de trabalho que atuam no processo. Com essa inclusão a participação de servidores nas ações de desenvolvimento sobre licitações deverá ser priorizada pela administração.

Vanderlan alegou que a definição sobre os fiscais impacta a fase de planejamento porque são informações que constam no TR e que outro ponto a ser considerado na fiscalização é a aferição dos resultados das prestações de serviço, questionando acerca da previsão de metodologias de instrumento de medição de resultados nos contratos, semelhante ao que a Setic já faz há algum tempo glosas nas medições, com o fito de evitar as idas e vindas das notificações, análise jurídica, etc.

Havana argumentou que essa questão passa pela análise do ETP que, no caso de serviços de engenharia e obras, é obrigatório e essencial, por ser uma demanda mais particularizada, e que esse estudo técnico deve sair com uma solução indicando, por exemplo, o critério de pagamento, informação essa que também deve constar do TR. Apontou que tal exigência já existia em alguns TR's e avalia que a forma não pode estar prevista em modelos porque pode atrapalhar já que não é padrão. Claudia informou que registrará essa demanda para análise posterior.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

No ensejo, Havana perguntou a Manoel se ainda restam dúvidas sobre os documentos ao que o mesmo respondeu que há informações no TR que só deveriam constar do edital e que, no que atine à qualificação econômica, enquadramento legal, origem dos recursos, passa sim pela análise da área técnica também, pois faz parte do exame para se chegar a um percentual, e, em se tratando de uma contratação mais complexa, sugeriu a participação de servidor da COPAG e da SOF na equipe, bem como pontuou a necessidade de capacitação por parte do Tribunal para preenchimento dos artefatos.

Ricardo pontuou que na maioria das aquisições o texto vai ser o mesmo. Após, Havana declarou que os contratos de engenharia e terceirização merecem mais atenção, em face de sua complexidade, e que a definição dos itens obrigatórios de cada documento está expressa na nova lei. Pontuou que a equipe de planejamento pode consultar outras unidades para receber esse apoio na confecção dos documentos. Vanderlan manifestou-se, argumentando que historicamente o Tribunal sempre fez contratos separados e que agora fará um contrato de facilities para os serviços de infraestrutura como limpeza, segurança e manutenção nas unidades do interior, para atender as necessidades e economizar nos custos de contratação.

Na oportunidade, Gabriela mencionou o nível de amadurecimento dos servidores da CMP sobre o tema.

A seguir, Claudia apresentou os modelos de DFD e ETP, ao que Ana afirmou que o ETP tem dado muito trabalho para preencher. Claudia redarguiu, destacando que a elaboração do documento é uma demanda da lei, que o suporte está sendo dado pelo projeto no sentido de definição de diretrizes normativas e elaboração de modelos específicos, além do apoio da área de governança. Observou que o Tribunal durante toda sua existência contratou serviços e vai continuar contratando, absorvendo as mudanças propostas pelos novos normativos e que o debate tem acontecido com todos os gestores, de forma a garantir que o novo modelo de gestão seja uma construção coletiva. Ato contínuo, Cláudia solicitou a Ana que priorizasse as demandas da CMP na planilha de controle das contratações de 2023.

Nesse momento, Ricardo colocou-se à disposição para auxiliar a equipe de planejamento no que for preciso, nesse momento inicial.

Gabriela enfatizou que a responsabilidade de construção dos artefatos é do demandante e que o mesmo contará com o apoio de unidades técnicas, salientando que a equipe tem autonomia para solicitar ajuda das unidades técnicas.

Continuando, Claudia passou a apresentar os modelos de TR, destacando a validação de todos os modelos dos documentos pela SAJUR e ratificando ser imperiosa a utilização da versão atualizada dos modelos disponíveis na intranet.

Nesse momento, Vanderlan pediu a palavra para enfatizar que, na prática, a atuação do integrante administrativo no ETP é mínima porque demanda conhecimento técnico. No entanto, sente falta de ter uma pessoa para pesquisar e informar sobre estimativa de orçamento, de quantidade, pesquisas em outros órgãos, entendendo precisar de mais um servidor na unidade, ao que Claudia se colocou à disposição para reforçar a demanda com Marina da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP). Ademais, Vanderlan aventou a necessidade de registrar no Proad a informação da data de compartilhamento dos documentos com a equipe de planejamento, o que Ricardo propôs a emissão de certidão, informando que os artefatos estão sendo elaborados, devendo o procedimento ser acrescentado na norma orientativa, e, por fim, consignou a participação da Secretaria de Auditoria, antes controle interno, para emissão de parecer em contratações de obras e reformas com valores a partir de R\$1.500.000,00, mas que nos outros processos não há essa atuação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.